

148
R



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 040/2006

Altera a classificação para ZUI - 2A, da área que menciona, no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

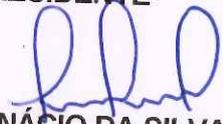
Art. 1º - Fica classificado como **ZUI - 2A** - definido pelo plano Diretor, Lei n.º 2.760, - o zoneamento das Quadras 201 e 202, no Bairro Jardim Riacho das Pedras, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial, a Lei n.º 3.884, de 15 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 16 de maio de 2006.


ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-


IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-